



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 093/2020.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 19/10/2020


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 093, desta data, que tem por objetivo alteração da Lei nº 1759 de 16 de fevereiro de 2012, para retificação na metragem da Travessa Família Jerônimo, localizada no Bairro Sorocamirim.

A referida alteração se faz necessária para correção da metragem na descrição do logradouro situado no Bairro Paiol Pequeno.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

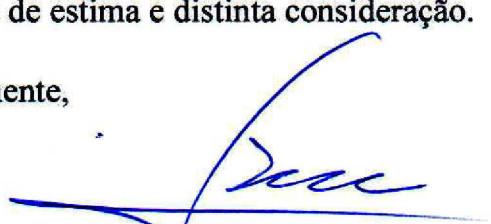
Atenciosamente,

Projeto de Lei n.º 284/2020

Recebido em 10 de 10 de 2020

Prazo Venc. em 10 de 10 de 2020

Recebido por


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

284/2020

**PROJETO DE LEI N° 093/2020.
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.**

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1759 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprovou ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1759 de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA FAMÍLIA JERÔNIMO", a travessa localizada no Bairro Sorocamirim e que tem inicio do lado esquerdo da Rua Benedito Vieira Gonçalves, medindo 370,23 (trezentos e setenta metros e vinte e três centímetros) de comprimento por 6,00 (seis metros) de largura, conforme croqui anexo ”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI Nº 1759. DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Sorocamirim e dá outras providências”.

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "TRAVESSA FAMÍLIA JERÔNIMO", a travessa localizada no Bairro Sorocamirim e que tem inicio do lado esquerdo da Rua Benedito Vieira Gonçalves, medindo 350,00 (trezentos e cinquenta) metros de comprimento por 4,00 (quatro) metros de largura, conforme croqui anexo.

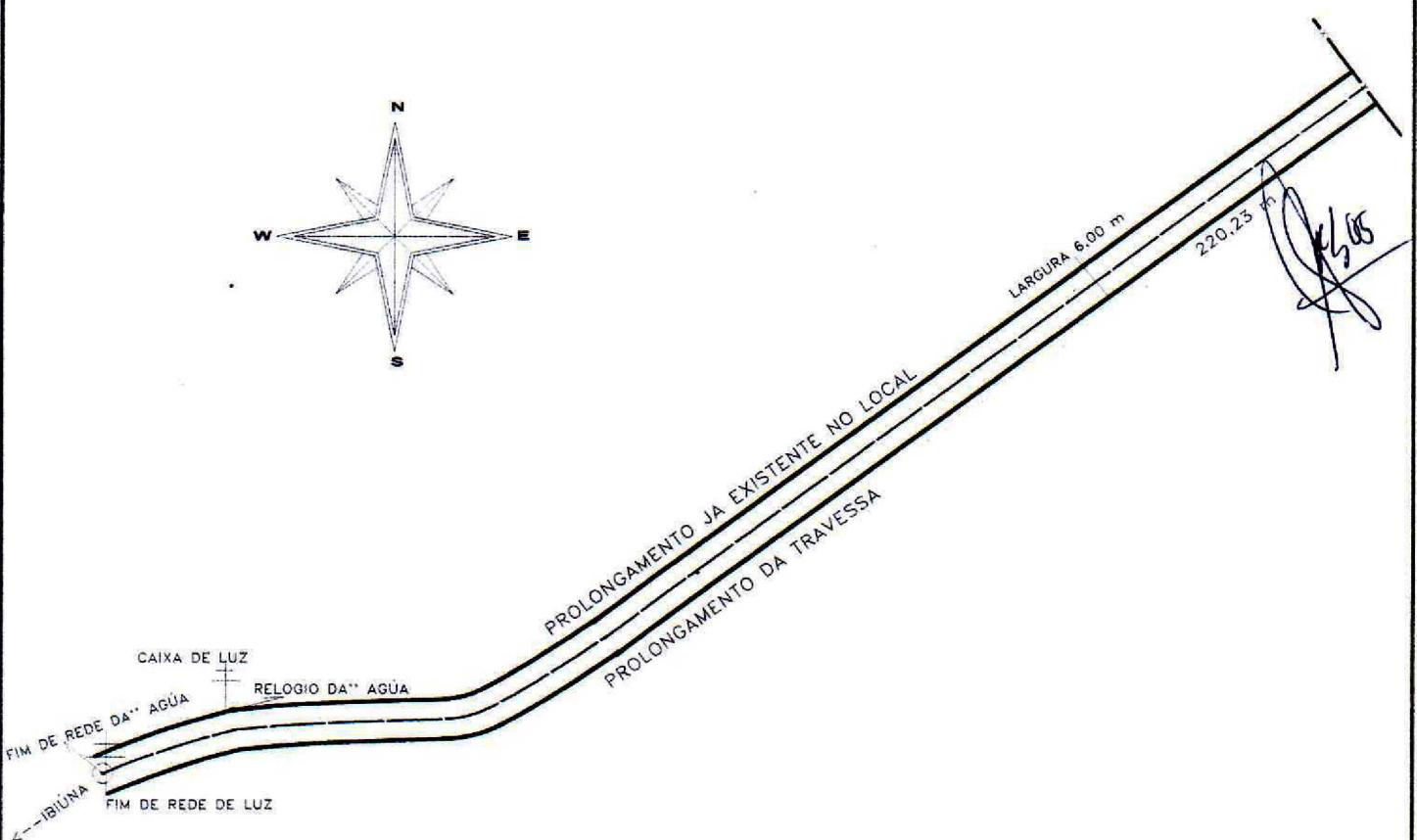
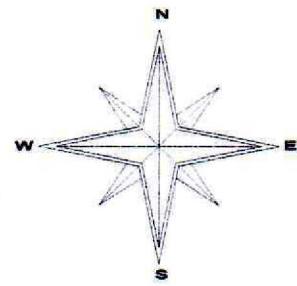
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 16 de fevereiro de 2012.

JAMIL PRADO
Secretário da Administração



		LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO		
		Imóvel:		
Assunto:		PROLONGAMENTO DA TRAVESSA BENEDITO VIEIRA GONÇALVES PARA FIM DE REDE DE LUZ E AGUA		Perímetro (m)::
Local:		BAIRRO DÓIS CÓRREGO		220,23 m
Município:		ESTANCIA TURISTICA DE IBIUNA SP.		Data:
				28/08/2020
		Proprietário:	Escala::	
 Samuel da Cunha Machado CRT SP: 34524471898				1/1000
				CERTIFICAÇÃO N.:



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

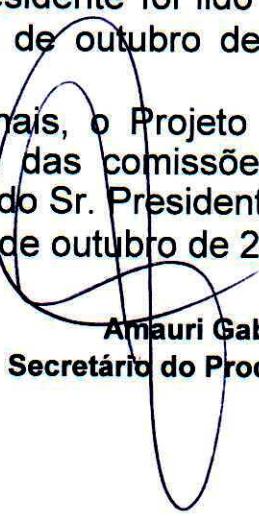
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 284/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de outubro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 284/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 22 de outubro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 284/2020.

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS.**

✓ O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de outubro de 2020 o Projeto de Lei nº. 284/2020 que “Dispõe sobre alteração~~da~~ da Lei nº. 1759 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois tem o objetivo de alterar o artigo 1º. da Lei nº. 1759 de 16 de fevereiro de 2012 que denominou a Travessa Família Jerônimo no Bairro Sorocamirim, com a medida de 350 metros de comprimento, sendo o correto a medida de 370,23 metros de comprimento por 6 metros de largura, o que não alterará o mérito da denominação existente, apenas corrigindo a sua extensão visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa alterar somente a extensão de uma travessa com o nome de Família conhecida no Bairro, e com o proposto continuará com a mesma denominação aprovada em fevereiro de 2012.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Handwritten signature]

Parecer Conjunto Projeto de Lei nº. 284/2020 – fls. 02

[Handwritten signature]
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

[Handwritten signature]
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

09/11/2020

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 284/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 284/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 10 de novembro de 2020.

Ibiúna, 11 de novembro de 2020.


AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 245/2020

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1759 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1759 de 16 de fevereiro de 2012, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada como “*TRAVESSA FAMÍLIA JERÔNIMO*”, a Travessa localizada no Bairro Sorocamirim e que tem início do lado esquerdo da Rua Benedito Vieira Gonçalves, medindo 370,23 (trezentos e setenta metros e vinte e três centímetros) de comprimento por 6,00 (seis metros) de largura, conforme croqui anexo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 319/2020

Ibiúna, 18 de novembro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 245/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 093/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 284/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei nº. 1759 de 16 de fevereiro de 2012 e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

*Recebi 24/11/2020
mme*

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

12

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 284/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de novembro de 2020, sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Ismael Martins Pereira.

Certifico finalmente em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 284/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 245/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 319/2020 de 18 de novembro de 2020.

Ibiúna, 24 de novembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO